Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
91	04/02/2013	

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 04/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº. 4.097, de 15 de abril de 2011.

REQUERIMENTO Nº. 03 /2013.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, mova gestões junto à Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e elabore estudos, visando aplicar a Lei Municipal nº. 4.097, de 15 de abril de 2011, que *"Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo objetivando a instalação e manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distrital da Polícia Militar"*, conforme cópia em anexo.

Justificativa:-

Justifica-se o presente, tendo em vista que a segurança pública é definida na Constituição Federal como dever do Estado, porém é direito e responsabilidade de todos os cidadãos. Atualmente, é uma das questões mais reivindicadas pela população do Distrito de Igaraí, que há muito tempo vive com a falta de policiamento e segurança.

Em virtude desta preocupação aguardo atenção ao acima exposto.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 4 de fevereiro de 2013.

AGIMAR ALVES
Gilmar Igaraí
Vereador/PTB

LEI Nº 4.097, DE 15 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Mococa a celebrar convênio com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo objetivando a instalação e manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distrital da Polícia Militar.

DR. ANTÔNIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 04 de abril de 2011, aprovou Projeto de Lei nº 019/2011, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e respectivos termos de aditamento, com a **Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo**, objetivando a instalação e manutenção de Bases Comunitárias de Segurança Distrital da Polícia Militar.

Art. 2º. São obrigações do Município e deverão constar, obrigatoriamente, nos termos do convênio de que trata o artigo 1º, o seguinte:

I – Disponibilização ao Estado, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, para uso da Polícia Militar, imóvel ou imóveis necessários à instalação da Base Comunitária de Segurança Distrital, com moradia, indicando, no caso de mais de um imóvel, a respectiva destinação;

II – Responsabilização integral pelos encargos e despesas decorrentes da instalação e manutenção do imóvel ou imóveis disponibilizados;

III – Providenciar a manutenção do imóvel ou imóveis disponibilizados, sempre que solicitado, a fim de manter as boas condições da moradia e das instalações da Base Comunitária de Segurança Distrital;

IV – Prazo de vigência do convênio de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução das obras.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 de abril de 2011.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Oficio nº 147/2013 MOCOCA, 15 de fevereiro de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO

NÚMERO	DATA	RÚBRICA
310	18.02.13	

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da aplicabilidade da Lei Municipal nº 4.097, de 15 de abril de 2011, constante do Requerimento nº **003/2013,** de autoria do Vereador Agimar Alves , e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar que devido à importância de aumentar a segurança nos Distritos a Prefeitura está mantendo esforços no sentido de celebração do convênio, o qual depende também da Policia Militar.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA – SP

DESPACHO
Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 18/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE
Sala das Sessões 18/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE